



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do portal oficial do município, tal como importação de dados do sistema contábil, criação de scripts de exportação para relatórios ou importação, construção e ferramenta de controle de usuários, ouvidoria e gestão de informações ao usuário em atendimento a Lei nº 12.527/11 (Lei de acesso à informação) juntamente com a locação do módulo de transmissão do portal da transparência para o site oficial, Backup das informações atuais, 50 caixas de email, Treinamento e orientação para utilização da plataforma, assessoria na adequação das normas visando atender as necessidades do TCM para atender as normas ATRICON visando atender as Secretarias do Município de Morro do Chapéu/BA

Contratado: THIAGO MACHADO LOPES

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu – BA, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA MUNICIPAL